



CENTRO DE IDIOMAS DA FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

EDITAL 018/2017

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL) PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO ÂMBITO DA FCR

Pelo presente edital, a Coordenação do Centro de Idiomas da Faculdade Católica de Rondônia, de acordo com as Normas dos Exames de Proficiência da FCR, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol), de acordo com as normas contidas neste edital:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol) será realizado pelo Centro de Idiomas da FCR.

1.2 – O exame estará aberto aos que desejarem obter Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol), emitida pela FCR, para fins de participação nos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação stricto sensu da FCR ou de Instituições que aceitem o referido certificado.

1.3 – O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol) se constituirá de prova escrita discursiva e/ou objetiva no idioma escolhido.

1.4 – Os programas de pós-graduação poderão aderir ao exame aplicado pelo Centro de Idiomas por meio de destaque nos editais dos processos seletivos ou no regimento interno do Programa.

1.5 – Cabe ao Centro de Idiomas somente a emissão do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol) constando o registro da pontuação obtida pelo candidato no teste em questão.

1.6 – Para os Programas de Pós-graduação stricto sensu da FCR a nota de corte será 7 (sete) pontos.

1.7 – Não cabe ao Centro de Línguas declarar Aprovação/Reprovação dos candidatos de outros programas que aderirem ao exame. O estabelecimento do ponto de corte para tal finalidade será de responsabilidade de cada Programa, com divulgação prévia em Edital.



2 – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 – A inscrição deverá ser efetuada somente por e-mail no período de 24 de novembro de 2017 a 05 de dezembro de 2017.

2.1.1 – O candidato deverá encaminhar a inscrição para o e-mail renatogomez@fcr.edu.br até 23h59min (Horário de Rondônia) do dia 05 de dezembro de 2017. Após esse prazo não serão realizadas novas inscrições.

2.1.2 – No assunto do e-mail deverá constar “Inscrição para exame de proficiência”. No corpo do e-mail deverá constar nome, CPF, RG, instituição de ensino e Programas de Pós-graduação a que o acadêmico é vinculado. O comprovante de depósito da taxa de inscrição deverá ser anexado ao e-mail.

2.2 – O candidato fará o pagamento de taxa de inscrição do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol) por meio de depósito/transferência bancária, no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para o público em geral e com desconto de 50% (cinquenta por cento) para professores da FCR (R\$100,00 – cem reais), que deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal – Agência: 0632 – Conta-Corrente: 00004334-7 - Operação 003 em nome da Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi, CNPJ: 09.529.939/0001-12, até o dia 05 de dezembro de 2017. O valor da taxa dá ao candidato direito de realizar o exame uma única vez.

2.3 – Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo estabelecido no item 2.3.

2.3.1 – É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a realização da prova.

2.3.2 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do exame de proficiência por conveniência da FCR. Para cada idioma deverá ser paga uma taxa de inscrição.

2.3.3 – É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras provas.

2.3.4 – A inscrição só terá validade com o pagamento até o prazo estabelecido.

2.3.5 – Não há isenção de taxa de inscrição.



2.4 – A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

3 – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 – O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da prova deverá indicar se tem Necessidade Especial no corpo do e-mail de inscrição e apresentar até o dia 05 de dezembro de 2017, os seguintes documentos: a) solicitação de atendimento especial, indicando qual a necessidade que deverá ser atendida pelo Centro de Idiomas para a realização da prova. b) laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste Exame de Proficiência, que justifique o atendimento especial solicitado.

3.2 – O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do Centro de Idiomas/FCR.

4 – DAS PROVAS

4.1 – O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol) constará de prova cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidade de compreensão de textos por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s).

4.2 – Espera-se que os candidatos ao exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol) sejam capazes de: compreender e interpretar pontos principais do texto, bem como fazer previsões e formular hipóteses; arquitetura do texto acadêmico; funções retóricas; gramática do discurso; atenuadores discursivos; tipologia de textos e desenvolvimento do repertório lexical.

4.3 – As provas constarão de textos (um ou mais) em língua estrangeira, seguido(s) de questões abertas e/ou de múltipla escolha, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), entre outros. As questões de múltipla escolha terão uma única alternativa correta e poderão ser mescladas, ou seja, tanto no enunciado quanto nas alternativas podem constar palavras, expressões ou frases em língua estrangeira. As respostas às perguntas abertas deverão ser dadas em português. Serão utilizados preferencialmente textos acadêmicos ou textos de divulgação científica oriundos de livros-texto, manuais, ensaios e artigos científicos, podendo-se contemplar artigos de divulgação leiga publicados na mídia impressa ou em



sítios da internet, cujas fontes serão referenciadas imediatamente abaixo do texto.

4.4 – A quantidade de questões da prova e a distribuição da pontuação para cada questão serão divulgadas no momento da realização da prova.

4.5 – Caso alguma questão seja anulada, o seu referido valor será redistribuído entre as questões restantes da prova, a critério da Coordenação do Centro de Idiomas.

4.6 – Todas as perguntas serão relativas ao(s) texto(s) apresentado(s) e terão como objetivo avaliar habilidades de compreensão e interpretação de texto(s) em língua estrangeira por parte do candidato.

4.7 – Será permitido o uso de até dois dicionários impressos, à escolha do candidato.

4.8 – Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos, apostilas, glossários, materiais de referência, ou dicionários com anotações que comprometam o desempenho final do candidato, durante a realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol).

4.9 – Não será permitida a troca ou o empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.

4.10 – O Centro de Línguas não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) a candidatos durante a realização do Exame de Proficiência, nem quaisquer outros materiais de referência.

4.11 – A prova terá duração de 2 (duas) horas.

5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 – **A prova será aplicada na sala 03 do Prédio Sede da FCR, situado à Rua Gonçalves Dias, nº 290 – Centro, Porto Velho - RO, no dia 06 de dezembro de 2017, com início às 14 horas.**

5.2 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 minutos do horário fixado para o seu início, munido de: a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro); b) documento oficial e original de identificação com foto, informado no pedido de inscrição.



5.3 – Não será admitido à sala de realização da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu o início.

5.4 – Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho de telefone celular, câmera fotográfica ou qualquer outro aparelho eletrônico, apostilas, ou qualquer outro material do gênero.

5.5 – Será automaticamente eliminado do exame de proficiência, o candidato que, durante a realização da prova: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio na realização da prova; b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato.

5.6 – As respostas das questões deverão ser marcadas e escritas no caderno de provas, que será o único documento válido para a correção.

5.7 – Ao encerrar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o Caderno de Provas e a folha de rascunhos.

5.8 – O não comparecimento ao local, horário e data determinados para a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

6 – DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 – Os critérios para a avaliação de cada questão do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol) serão os seguintes: a) Adequação da resposta em relação ao que foi solicitado. O(a) candidato(a) deverá cumprir o que foi pedido na questão, sendo fiel ao texto, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado. b) Demonstração de conhecimento da organização textual do discurso científico e de seus marcadores linguísticos. c) Competência para usar adequadamente o léxico e demonstrar domínio da norma padrão da língua portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério anterior. d) Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios anteriores.

6.2 – Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos: a) deixar a questão em branco; b) incluir informações que não constem do texto, ainda que sejam pertinentes ao assunto; c) fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão; d) fugir totalmente do teor das informações contidas nos textos; e)



escrever a resposta de forma ilegível; f) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade; g) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro; h) redigir a resposta das questões dissertativas em língua estrangeira; i) marcar mais de uma alternativa nas questões objetivas.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O prazo de validade dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol), no âmbito da FCR, será de 2 (dois) anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final do Exame.

7.2 – Os candidatos deverão retirar seu Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês/Francês/Espanhol) na Secretaria da FCR, pessoalmente ou por procurador indicado pelo candidato, a partir de 11/12/2017.

7.3 – Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os Cadernos de Provas e Folhas de rascunho serão incinerados.

7.4 – Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Coordenação Geral do Centro de Idiomas da FCR.

Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

Prof. Me. Renato Luiz Gomez da Silva
Coordenador do Centro de Idiomas/FCR